



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Trata-se de processo administrativo para adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/202-SEHAB, com o objetivo de locação de impressoras de grande porte para atender as necessidades do Setor de Reprografia da Câmara Municipal de Santarém.

O processo fora instaurado a fim de se verificar a possibilidade de contratação dos equipamentos, após análise de viabilidade quanto ao atendimento das impressoras que são objeto do processo licitatório da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Outrossim, a escolha pela adesão justifica-se pela urgência e vantajosidade, considerando que a adesão à ata de registro de preços é um processo mais célere e menos moroso do que um processo licitatório tradicional, o qual poderia vir a ser fracassada em virtude da reprovação das propostas, como já ocorrera nos processos anteriores.

Não obstante ser auto - evidente a vantajosidade de uma adesão, quando ao equipamento e sua capacidade reprográfica, demonstram compatibilidade com valores de mercado e comprovam a vantajosidade do preço registrado em ata, como também manifestação do setor de tecnologia da informação comprovando a capacidade reprográfica dos objetos a serem contratados através da adesão registrada na ata nº 002/202-SEHAB, e aqueles que satisfazem a necessidade em conformidade com os acordão 2.728/2010-TCU-Plenário e 8.616/2016-TCU-Plenário.

Neste sentido, ressalta-se que o fornecedor beneficiário da Ata de registros de preços anuiu à adesão em epígrafe, mantendo as mesmas condições. Observa-se também que a ata de registrada é resultado de um processo de Pregão eletrônico gerenciado por órgão municipal, tornando o processo mais confiável para a administração.

Assim, estando o processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal nº 706/2021 – GAP/PMS que regula o sistema de registro de preços e adesão a atas no município, e adotado todos os procedimentos legais para viabilizar o respectivo processo de adesão, conforme demonstra os autos do processo. E em homenagem ao princípio da continuidade dos serviços públicos, aliado com o princípio da Eficiência e economicidade, e que se justifica-se a devida vantajosidade ao processo de adesão a ata de registro de preço também chamado de “carona”.

Santarém, 27 de junho de 2023.

**Sílvia dos Santos Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém  
Biênio 2023-2024